



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTRARIA INEA PRES Nº 527 DE 16 DE MAIO DE 2014**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRA INDUSTRIAL PARA RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de um aterro industrial para resíduos perigosos e não perigosos, localizado no município de Volta Redonda, sob a responsabilidade da empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN.

**Art. 2º-** Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula 2700348-2; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula 2701357-2; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula 391260-7; DANIELLE ANDRADE SILVA, matrícula 390804-3; TIAGO TELES ALVARO, matrícula 391340-7; ALINE PEREIRA BUSTORFF, matrícula 390792-0; CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA, matrícula 390800-1; e MIGUEL ARCHANJO DA ROSA, matrícula 2701572-6, para, sob a Coordenação Técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.2755/2014.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda para compor o Grupo.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros Órgãos ou Entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Será designada Flávia de Oliveira Teixeira, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2014

**ISAURA FREGA**

Presidente

Publicada em 20.05.2014, nº DO 89, página 17